



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

OFÍCIO Nº: 071/2025
SERVIÇO: Jurídico
ASSUNTO: Promulgação de Lei.
DATA: Piedade de Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

11 cópias

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 18.316.257/0001-12, com sede à Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35.382-000, representado neste ato pelo Assessor Jurídico, Tiago Tavares Silva, vem informar o que se segue:

Os Projetos de Leis abaixo foram devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, por unanimidade, em plenário, na Sessão Ordinária de 17/11/2025, sendo promulgadas pelo seu Prefeito Municipal, gerando as seguintes Leis:

Lei Complementar nº 098/2025 de 03 de dezembro de 2025: *“Estabelece o Plano Plurianual do Município de Piedade de Ponte Nova/MG, para o quadriênio 2026 a 2029.”*

Lei Complementar nº 099/2025 de 03 de dezembro de 2025: *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piedade de Ponte Nova para o Exercício Financeiro de 2026.”*

Assim, seguem anexas as cópias das Leis Municipais para arquivo da Câmara Municipal e suas respectivas certidões de publicação.

Atenciosamente,


Tiago Tavares
Assessor Jurídico
OAB/MG 165.050

Protocolo: Recebi este documento com 239 (duzentos e trinta e nove) páginas. Dada a presente hora, 14 de dezembro de 2025.

